



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Guarapari mais forte"

ÀS COMISSÕES
EM 03/03/15
Jose Wanderlei Astori PRESIDENTE DA C.M.G.

PROJETO DE LEI Nº. 013/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Aprovado por unanimidade dos presentes
Salas das sessões
EM 23/04/15
Jose Wanderlei Astori PRESIDENTE DA C.M.G.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Bom Jesus**, a atual Rua que fica entre as Quadras de cadastro de nº 385, 386 e 409, do Distrito 03 da Zona 06, neste Município.

Art. 2º. As despesas com a confecção da placa indicativa ficarão por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2015.

PAULINA ALEIXO PINNA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 09 FEV. 2015
PROTOCOLO
02584